TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processos nº 37382116000125005, visando à estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA — ESTRUTURA: FABRICADA EM TUBOS RETANGULARES DE AÇO CARBONO ASTM DE 50X30X1,2MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E REVESTIDA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. LEITO: ARTICULÁVEL, FABRICADO EM TUBO DE AÇO QUADRADO, COBERTO COM CHAPA DE AÇO, REVESTIDO COM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, REMOVÍVEL, COM MÓDULOS EM ALTO-RELEVO PARA PERMITIR MELHOR VENTILAÇÃO DO COLCHÃO E PROTEÇÃO LATERAL EVITANDO QUE O COLCHÃO DESLIZE, SENDO DESTACÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. RODÍZIOS: COM RODADO DE 5” DE DIÂMETRO E SISTEMA DE FREIO CENTRAL COM RODA DIRECIONAL, ACIONADO POR PEDAL. MOVIMENTOS MÍNIMOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR, ELEVAÇÃO DE ALTURA E CPR. GRADES LATERAIS ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO. MOTORES: ELÉTRICOS BIVOLT E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, COMANDADOS ATRAVÉS DE TECLADOS DE MEMBRANAS EMBUTIDAS NAS GRADES (INTERNAS E EXTERNAS) E NA PARTE ALTA DA PESEIRA, LUZ DE LED SOB O LEITO, SUPERVISOR PARA BLOQUEIO DOS COMANDOS NA PESEIRA DA CAMA. CABECEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS SOPRADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL: ARTICULÁVEIS E RETRÁTEIS, SOPRADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM MECANISMO DE DESTRAVAMENTO E MOVIMENTAÇÃO NO SENTIDO LATERAL DA CAMA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,	UND	6,00	R$ 22.140,08	R$ 132.840,48

		POLÍMERO DE ALTO IMPACTO OU LIGA METÁLICA DE DESEMPENHO EQUIVALENTE, PERMITEM O RECOLHIMENTO PARA BAIXO DO LEITO, FACILITA A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE E EVITA PROBLEMAS COM PACIENTES SONDADOS. ESPAÇAMENTOS, VÃOS E ABERTURAS DAS GRADES EM CONFORMIDADE COM OS LIMITES DE PREVENÇÃO DE APRISIONAMENTO (ENTRAPMENT) ESTABELECIDOS PELA ABNT NBR IEC 60601-2-52. PARA-CHOQUE: DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA OU ROTATIVOS DE ALTO IMPACTO, CONFECCIONADOS EM POLIETILENO, LOCALIZADOS NOS QUATRO CANTOS DA CAMA. AMBAS AS SOLUÇÕES SERÃO ACEITAS INDISTINTAMENTE, POR POSSUÍREM A MESMA FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO, NÃO CONSTITUINDO A ARQUITETURA ADOTADA CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. CAPACIDADE: DE CARGA DE TRABALHO SEGURA (SWL) NÃO INFERIOR A 250 KG. SUPORTE DE SORO: TELESCÓPICO, EM INOX, EMBUTIDO EMBAIXO DO LEITO. GANCHOS LATERAIS PARA BOLSAS. PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, REVESTIDO EM COURVIN PARA ÁREA HOSPITALAR, DENSIDADE MÍNIMA 33. MARCAS DE REFERÊNCIA: META HOSPITALAR, HOSPIMETAL E HILL-ROM. AS MARCAS CITADAS CONSTITUEM MERA REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO ADMITIDO QUALQUER PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: CARGA DE TRABALHO SEGURA (SWL) NÃO INFERIOR A 250 KG, DECLARADA PELO FABRICANTE CONFORME ABNT NBR IEC 60601-2-52. FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA DO LEITO COM ALTURA MÍNIMA NÃO SUPERIOR A 40 CM E ALTURA MÁXIMA NÃO INFERIOR A 75 CM, MEDIDAS DO PISO AO PLANO SUPERIOR DO ESTRADO. ELEVAÇÃO DO DORSO (FOWLER) NÃO INFERIOR A 60° E TRENDELENBURG E PROCLIVE NÃO INFERIORES A ±12°. ACIONAMENTO MECÂNICO DE EMERGÊNCIA PARA RCP DO DORSO, OPERÁVEL POR UM ÚNICO PROFISSIONAL, SEM FERRAMENTAS E INDEPENDENTEMENTE DE ENERGIA ELÉTRICA. ATUADORES E CAIXA DE COMANDO COM GRAU DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A IPX4. BATERIA INTERNA QUE ASSEGURE, NA FALTA DE ENERGIA, O ABAIXAMENTO DO LEITO E O ACIONAMENTO DA POSIÇÃO DE RCP. POSIÇÃO PRÉ-PROGRAMADA DE				

		CADEIRA/POLTRONA. RODÍZIOS DE DIÂMETRO NÃO INFERIOR A 125 MM, COM FREIO CENTRALIZADO ATUANDO NAS QUATRO RODAS E POSIÇÃO DIRECIONAL. GRADES LATERAIS EM QUATRO SEÇÕES, EM POLÍMERO INJETADO DE ALTO IMPACTO, COM TRAVAMENTO POSITIVO E ACIONAMENTO POR UMA ÚNICA MÃO. DIMENSÕES ÚTEIS DO ESTRADO NÃO INFERIORES A 195 X 83 CM, COM EXTENSÃO DE LEITO DE NO MÍNIMO 100 MM, INTEGRADA OU FORNECIDA COMO ACESSÓRIO. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA VIGENTE PARA O MODELO E A CONFIGURAÇÃO OFERTADOS E CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-2-52, COMPROVADA POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. GARANTIA INTEGRAL DE FÁBRICA NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL, ENTREGA, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS NO PREÇO.				
1	2	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: 1. DESCRIÇÃO GERAL EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DESTINADO À INFUSÃO CONTROLADA E CONTÍNUA DE SOLUÇÕES, MEDICAMENTOS E NUTRIENTES EM PACIENTES, POR MEIO DE CONTROLE PRECISO DE VOLUME E FLUXO. DEVE PERMITIR A ADMINISTRAÇÃO SEGURA DE FLUIDOS POR EQUIPAMENTO APROPRIADO, SEM CONTATO DIRETO DO LÍQUIDO COM O SISTEMA MECÂNICO DA BOMBA. 2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS TIPO DE BOMBA: VOLUMÉTRICA, COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO BASEADO EM MECANISMO PERISTÁLTICO (LINEAR OU ROTATIVO). COMPATIBILIDADE: DEVE UTILIZAR EQUIPAMENTO UNIVERSAL DESCARTÁVEL (MACROGOTAS OU MICROGOTAS), DE FÁCIL ACOPLAMENTO AO SISTEMA DA BOMBA. FAIXA DE FLUXO: AJUSTÁVEL DE, NO MÍNIMO, 1 A 999 ML/H, COM INCREMENTOS DE 1 ML/H OU INFERIOR. VOLUME TOTAL PROGRAMÁVEL: MÍNIMO DE 1 A 9.999 ML. PRECISÃO DE INFUSÃO: DESVIO MÁXIMO DE ± 5% OU MELHOR. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO E POR VOLUME PROGRAMADO (VTBI – VOLUME TO BE INFUSED). FUNÇÃO DE BOLUS: DEVE PERMITIR ADMINISTRAÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA DE BOLUS COM CONTROLE DE VOLUME E VELOCIDADE. ALARMES SONOROS E VISUAIS: OCLUSÃO (LINHA BLOQUEADA) FIM DE INFUSÃO PORTA ABERTA AR NA LINHA ERRO DE PROGRAMAÇÃO OU FALHA TÉCNICA BATERIA FRACA DISPLAY: DIGITAL, DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO DE	UND	4,00	R$ 13.112,25	R$ 52.449,00

		TODOS OS PARÂMETROS DE INFUSÃO (VOLUME, FLUXO, TEMPO E ALARMES). MEMÓRIA: RETENÇÃO DOS PARÂMETROS PROGRAMADOS EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: AUTONOMIA MÍNIMA DE 4 HORAS DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICA (100 – 240 V / 50–60 HZ). SISTEMA DE FIXAÇÃO: DEVE POSSUIR SUPORTE OU ALÇA PARA FIXAÇÃO EM PEDESTAL OU TRILHO PADRÃO HOSPITALAR. PESO E DIMENSÕES: COMPACTA, LEVE E PORTÁTIL, ADEQUADA PARA USO EM LEITO HOSPITALAR. CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA ENTRE 10°C E 40°C; UMIDADE RELATIVA ATÉ 90%, SEM CONDENSAÇÃO. GRAU DE PROTEÇÃO: MÍNIMO IPX1 OU SUPERIOR (RESISTÊNCIA À GOTEJAMENTO). CERTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA COMO EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR ATIVO; CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO (EX.: NBR IEC 60601-1 E IEC 60601-2-24). 3. ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL; 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL INSTALADA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 EQUIPAMENTO COMPATÍVEL PARA TESTE E DEMONSTRAÇÃO. 4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; FORNECEDOR DEVE GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO POR NO MÍNIMO 5 ANOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: MINDRAY. AS MARCAS CITADAS CONSTITUEM MERA REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO ADMITIDO QUALQUER PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: FAIXA DE FLUXO ABRANGENDO NO MÍNIMO 0,1 A 1.000 ML/H, COM INCREMENTO MÍNIMO DE 0,01 ML/H NA FAIXA INFERIOR A 100 ML/H. PRESSÃO DE OCLUSÃO SELECIONÁVEL EM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS, ABRANGENDO A FAIXA DE 300 A 700 MMHG, COM ALARME DE OCLUSÃO A MONTANTE E A JUSANTE. DETECÇÃO DE AR NA LINHA POR SENSOR ULTRASSÔNICO COM SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL EM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS E ALARME DE AR ACUMULADO. BIBLIOTECA DE FÁRMACOS (DERS) EDITÁVEL PELA INSTITUIÇÃO, COM LIMITES RÍGIDOS E FLEXÍVEIS DE DOSE, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 (CEM) FÁRMACOS E 5 (CINCO) PERFIS CLÍNICOS, E REGISTRO DE EVENTOS				

		EXPORTÁVEL. MODOS DE INFUSÃO EM NÚMERO NÃO INFERIOR A 4 (QUATRO), CONTEMPLANDO NO MÍNIMO INFUSÃO CONTÍNUA, VOLUME/TEMPO, INTERMITENTE OU SEQUENCIAL E DOSE POR PESO CORPORAL. KVO PROGRAMÁVEL COM VALOR MÍNIMO NÃO SUPERIOR A 1 ML/H. BOLUS PROGRAMÁVEL EM VOLUME E EM VELOCIDADE. GRAU DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A IP22. COMPATIBILIDADE COM ESTAÇÃO OU RACK PARA NO MÍNIMO 3 (TRÊS) BOMBAS COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA ÚNICA. SAÍDA PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM E INTERFACE DE DADOS PARA EXPORTAÇÃO DO HISTÓRICO DE INFUSÃO. PESO NÃO SUPERIOR A 2,5 KG COM BATERIA INSTALADA. CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-8 E 60601-2-24.				
1	3	APARADOR CIRÚRGICO CURVO — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA: O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, DE FABRICAÇÃO SERIADA, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR E CENTRO CIRÚRGICO, DEVENDO ATENDER, NO MÍNIMO, ÀS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1 ESTRUTURA: A) ESTRUTURA CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR, COM ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTÊNCIA À CORROSÃO; B) ACABAMENTO LISO, POLIDO OU ESCOVADO FINO, COM PADRÃO HOSPITALAR, SEM REBARBAS, ARESTAS CORTANTES, POROSIDADES, FRESTAS OU PONTOS DE OXIDAÇÃO; C) SOLDAS CONTÍNUAS E BEM ACABADAS, COMPATÍVEIS COM USO CONTÍNUO EM AMBIENTE CIRÚRGICO; D) ESTRUTURA LATERAL PROJETADA PARA PERMITIR QUE O TAMPO AVANCE SOBRE A ÁREA DO PACIENTE, COM APOIO EM COLUNAS LATERAIS, SEM INTERFERIR DE FORMA INDEVIDA NA MESA CIRÚRGICA E NA MOVIMENTAÇÃO DA EQUIPE. 2 TAMPO: A) TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR; B) TAMPO COM FORMATO CURVO ANATÔMICO DE CURVATURA SUAVE, NÃO EXCESSIVAMENTE ACENTUADA, DE MODO A FAVORECER A APROXIMAÇÃO DO CIRURGIÃO AO CAMPO OPERATÓRIO E O POSICIONAMENTO SOBRE O PACIENTE, PRESERVANDO ÁREA ÚTIL ADEQUADA DE APOIO; C) A CURVATURA DO TAMPO DEVERÁ POSSUIR PERFIL EM ARCO AMPLO E SUAVE, VEDADO FORMATO DE CONCAVIDADE PROFUNDA, FECHADA OU EXCESSIVAMENTE ACENTUADA; D) PARA MELHOR DEFINIÇÃO DO PADRÃO CONSTRUTIVO, ADMITE-SE TAMPO COM FLECHA APROXIMADA ENTRE 80 MM E 120 MM, OU RAIO EQUIVALENTE QUE PRODUZA CURVATURA LEVE E FUNCIONAL; E) O TAMPO DEVERÁ POSSUIR BORDAS ABAULADAS,	UND	2,00	R$ 3.827,58	R$ 7.655,16

		ARREDONDADAS OU VIRADAS PARA BAIXO, COM ACABAMENTO SANITÁRIO, SEM QUINAS AGRESSIVAS; F) DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO: 1.100 MM DE LARGURA X 450 MM DE PROFUNDIDADE; G) O TAMPO DEVERÁ APRESENTAR RIGIDEZ ESTRUTURAL, SEM DEFORMAÇÕES, VIBRAÇÕES EXCESSIVAS OU INSTABILIDADE DURANTE O USO. 3 SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA: A) O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA OBRIGATORIAMENTE POR PEDAL, VEDADO SISTEMA MANUAL POR BORBOLETA, ROSCA, MANÍPULO OU AJUSTE QUE EXIJA CONTATO DAS MÃOS; B) O ACIONAMENTO DEVERÁ PERMITIR ELEVAÇÃO E DESCIDA DE FORMA SUAVE, SEGURA E ESTÁVEL; C) O MECANISMO PODERÁ SER HIDRÁULICO, PNEUMÁTICO OU MECÂNICO ASSISTIDO, DESDE QUE O ACIONAMENTO SEJA POR PEDAL E MANTENHA O TAMPO FIRME NA POSIÇÃO AJUSTADA; D) FAIXA MÍNIMA DE REGULAGEM DE ALTURA: 0,90 M A 1,40 M, MEDIDOS DO PISO AO PLANO SUPERIOR DO TAMPO. 4 BASE E MOBILIDADE: A) BASE COM CONFIGURAÇÃO QUE ASSEGURE ADEQUADA ESTABILIDADE DO CONJUNTO, INCLUSIVE COM O TAMPO EM POSIÇÃO AVANÇADA E EM ALTURA MÁXIMA; B) ESTRUTURA INFERIOR DIMENSIONADA PARA MINIMIZAR INTERFERÊNCIA COM PEDESTAL DE MESA CIRÚRGICA, PÉS DA EQUIPE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DO CENTRO CIRÚRGICO; C) EQUIPADO COM RODÍZIOS HOSPITALARES DE, NO MÍNIMO, 75 MM DE DIÂMETRO, COM GIRO SUAVE E DESLOCAMENTO SILENCIOSO; D) NO MÍNIMO 2 (DOIS) RODÍZIOS COM SISTEMA DE TRAVA/FREIO; E) O CONJUNTO DEVERÁ SUPORTAR DESLOCAMENTO FREQUENTE SEM PERDA DE ESTABILIDADE, DESALINHAMENTO ESTRUTURAL OU COMPROMETIMENTO DO MECANISMO DE ELEVAÇÃO. 5. REQUISITOS DE QUALIDADE E ACABAMENTO: A) O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM PADRÃO PREMIUM, COMPATÍVEL COM ROTINA DE CENTRO CIRÚRGICO; B) TODAS AS SUPERFÍCIES DEVERÃO PERMITIR LIMPEZA E DESINFECÇÃO ROTINEIRAS, SEM PONTOS DE RETENÇÃO DE SUJIDADE; C) NÃO SERÃO ACEITAS PEÇAS COM ACABAMENTO INFERIOR, FOLGAS EXCESSIVAS, EMPENAMENTOS, OSCILAÇÃO ESTRUTURAL, RODÍZIOS FRÁGEIS OU SISTEMA DE REGULAGEM INSTÁVEL; D) O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ROBUSTEZ COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR INTENSIVO. GARANTIA DE 12 MESES				
1	4	BALDE A CHUTE - BALDE A CHUTE HOSPITALAR, DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO	UND	3,00	R$ 973,36	R$ 2.920,08

		INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA COM BASE EQUIPADA COM RODÍZIOS QUE PERMITAM FÁCIL MOVIMENTAÇÃO, CONTENDO PROTEÇÃO EM MATERIAL EMBORRACHADO (PARA-CHOQUE) PARA EVITAR DANOS A PAREDES E EQUIPAMENTOS. ACOMPANHA BALDE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA PARA REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5 LITROS. DIÂMETRO APROXIMADO DE 37,5 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, DURABILIDADE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.				
1	5	BALDE A PEDAL - BALDE PORTA DETRITOS HOSPITALAR COM ACIONAMENTO POR PEDAL, DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL, PROPORCIONANDO MAIOR ASSEPSIA NO USO, E ESTRUTURA COM RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS QUE PERMITAM FÁCIL DESLOCAMENTO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR BOA ESTABILIDADE, DURABILIDADE E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	3,00	R$ 1.092,67	R$ 3.278,01
1	6	BANQUETA - BANQUETA HOSPITALAR COM REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA GIRATÓRIO, DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO, RESISTENTE À CORROSÃO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE COM 04 RODÍZIOS MULTIDIRECIONAIS DE APROXIMADAMENTE 2 POLEGADAS, TIPO BOLA, PROPORCIONANDO MOBILIDADE E ESTABILIDADE. ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO IMPERMEÁVEL E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO APROXIMADO DE 35 CM. SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE FUSO CENTRAL COM ACIONAMENTO GIRATÓRIO, COM ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 45 CM E MÁXIMA DE 70 CM. DEVERÁ POSSUIR APOIO PARA OS PÉS CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E CONFORTO DURANTE O USO.	UND	2,00	R$ 975,67	R$ 1.951,34
1	7	CARDIOVERSOR — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FINALIDADE: EQUIPAMENTO DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO E CARDIOVERSÃO ELÉTRICA EM PACIENTES COM	UND	1,00	R$ 28.098,30	R$ 28.098,30

		ARRITMIAS CARDÍACAS, BEM COMO À MONITORIZAÇÃO DOS SINAIS VITAIS DURANTE O ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS INTRA OU EXTRA-HOSPITALARES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, PORTÁTIL, DE USO HOSPITALAR E PRÉ-HOSPITALAR, COM FUNÇÕES DE DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR E MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. DEVE PERMITIR OPERAÇÃO MANUAL E AUTOMÁTICA (AED – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO), COM COMANDOS INTUITIVOS E INDICADORES VISUAIS E SONOROS. CAPAZ DE REALIZAR CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA E DESFIBRILAÇÃO NÃO SINCRONIZADA. DEVE OPERAR TANTO CONECTADO À REDE ELÉTRICA QUANTO POR BATERIA RECARREGÁVEL. MODOS DE OPERAÇÃO: MODO DESFIBRILADOR MANUAL: COM AJUSTE DE ENERGIA SELECIONÁVEL PELO OPERADOR. MODO CARDIOVERSOR: COM SINCRONISMO AO COMPLEXO QRS. MODO AED (AUTOMÁTICO): ANÁLISE AUTOMÁTICA DO RITMO E RECOMENDAÇÃO DE CHOQUE, COM MENSAGENS DE VOZ ORIENTATIVAS (QUANDO APLICÁVEL). MODO MONITOR: PARA LEITURA E EXIBIÇÃO DE ECG EM TEMPO REAL. ENERGIA E DESEMPENHO: FAIXA DE ENERGIA DE DESCARGA: DE 1 A 360 JOULES, AJUSTÁVEL EM INCREMENTOS PROGRESSIVOS. FORMA DE ONDA BIFÁSICA, COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: ≤ 10 SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA. TEMPO MÁXIMO ENTRE DETECÇÃO DE ARRITMIA E LIBERAÇÃO DO CHOQUE: ≤ 15 SEGUNDOS (MODO AUTOMÁTICO). IMPEDÂNCIA DO PACIENTE: FAIXA DE 25 A 200 OHMS. PERMITIR ARMAZENAMENTO DE PELO MENOS 100 EVENTOS DE USO (MEMÓRIA INTERNA). MONITORIZAÇÃO: DEVE PERMITIR MONITORAMENTO DE: ECG DE 3 OU 5 DERIVAÇÕES; FREQUÊNCIA CARDÍACA; SPO_2 E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA (PANI). SUPRIMIDA A CONDIÇÃO DE OPCIONALIDADE: OS TRÊS PARÂMETROS SÃO DE OFERTA OBRIGATÓRIA E SERÃO EXIGIDOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO EDITAL. DISPLAY COLORIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5 POLEGADAS, VISÍVEL EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. CAPACIDADE DE CONGELAR E REVISAR TRAÇADO DE ECG. ALARMES E SEGURANÇA: ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA: DESCONEXÃO DE ELETRODOS; BATERIA FRACA; FALHA DE CARGA; ERRO DE ECG. SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO NA INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ACIDENTAL. INDICAÇÃO CLARA DE CARGA PRONTA E LIBERAÇÃO DE CHOQUE.				

		ACESSÓRIOS MÍNIMOS ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 PAR DE PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO, SE APLICÁVEL); 01 CONJUNTO DE CABOS DE ECG; 01 BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 KIT DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS (AUTOADESIVAS) PARA DESFIBRILAÇÃO; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS. ASPECTOS ELÉTRICOS: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 50–60 HZ). BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 HORAS EM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA E MÍNIMO DE 50 DESCARGAS DE 360 J COM CARGA COMPLETA. INDICAÇÃO DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA NO DISPLAY. CONSTRUÇÃO E ERGONOMIA: GABINETE LEVE, COMPACTO, RESISTENTE A IMPACTOS E PROTEÇÃO MÍNIMA IPX1 CONTRA RESPINGOS. ALÇA DE TRANSPORTE ERGONÔMICA E SUPORTE PARA PÁS. PAINEL DE OPERAÇÃO INTUITIVO, COM TECLAS DE MEMBRANA OU SENSÍVEIS AO TOQUE. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA. ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR IEC 60601-1 (SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS); ABNT NBR IEC 60601-2-4 (REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA DESFIBRILADORES CARDÍACOS); ABNT NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA). FABRICADO SEGUNDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. FORNECEDOR DEVE GARANTIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO TERRITÓRIO NACIONAL. FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL AOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: MINDRAY. AS MARCAS CITADAS CONSTITUEM MERA REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO ADMITIDO QUALQUER PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, VEDADA A EXIGÊNCIA DE DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE FORMA DE ONDA. MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO INTEGRADO, NOS MODOS FIXO E DEMANDA, COM CORRENTE AJUSTÁVEL ABRANGENDO NO MÍNIMO 0 A 200 MA E FREQUÊNCIA ABRANGENDO NO MÍNIMO 40 A 180 PPM. MONITORIZAÇÃO DE CAPNOGRAFIA ($ETCO_2$) ALÉM DE SPO_2 E PANI. ECG DE 3 E DE 5 DERIVAÇÕES DE SÉRIE, COM CAPACIDADE DE 12				

		DERIVAÇÕES. TELA COLORIDA NÃO INFERIOR A 8 (OITO) POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 800 X 480 PIXELS, EXIBINDO NO MÍNIMO 3 (TRÊS) CURVAS SIMULTÂNEAS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA COM PAPEL DE LARGURA NÃO INFERIOR A 50 MM. REGISTRO DE NO MÍNIMO 100 (CEM) EVENTOS OU 3 (TRÊS) HORAS DE ECG CONTÍNUO, EXPORTÁVEL. AUTOTESTE AUTOMÁTICO DE PERIODICIDADE NO MÍNIMO DIÁRIA, COM INDICAÇÃO VISÍVEL DE PRONTIDÃO PARA USO. BATERIA QUE ASSEGURE NO MÍNIMO 100 (CEM) DESCARGAS NA ENERGIA MÁXIMA OU 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. GRAU DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A IP44. REALIMENTAÇÃO DA QUALIDADE DA COMPRESSÃO TORÁCICA, COM INDICAÇÃO DE PROFUNDIDADE E DE FREQUÊNCIA, DURANTE A RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR. FORNECIMENTO DE PÁS EXTERNAS RÍGIDAS ADULTO E PEDIÁTRICO E DE ELETRODOS ADESIVOS MULTIFUNÇÃO APTOS A DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, ESTIMULAÇÃO E MONITORIZAÇÃO. CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60601-2-4, COMPROVADA POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE. É VEDADA A EXIGÊNCIA DE MARCA DE SENSOR DE SPO_2 OU DE MÓDULO DE CAPNOGRAFIA.				
1	8	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: FINALIDADE: EQUIPAMENTO DESTINADO À DESFIBRILAÇÃO ELÉTRICA DO CORAÇÃO EM CASOS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA PROVOCADA POR FIBRILAÇÃO OU TAQUICARDIA VENTRICULAR SEM PULSO, UTILIZADO EM AMBIENTES HOSPITALARES E DE EMERGÊNCIA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO, DE USO HOSPITALAR, COM FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO MANUAL E CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA. OPERAÇÃO MANUAL, COM SELEÇÃO DE ENERGIA PELO OPERADOR E INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DO NÍVEL DE CARGA E DA DESCARGA. DEVE PERMITIR MONITORIZAÇÃO DE ECG POR MEIO DE CABOS E/OU PÁS. UTILIZAÇÃO COM PÁS EXTERNAS (ADULTOS E PEDIÁTRICO) E OPERAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA (REDE ELÉTRICA) E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL. DESEMPENHO ELÉTRICO: TIPO DE ONDA: BIFÁSICA (PREFERENCIALMENTE), COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. FAIXA DE ENERGIA AJUSTÁVEL: MÍNIMO DE 1 A 360 JOULES, EM INCREMENTOS PROGRESSIVOS E REPRODUTÍVEIS. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: ≤ 10 SEGUNDOS PARA ENERGIA MÁXIMA. TEMPO MÁXIMO ENTRE CARGA E DESCARGA: ≤ 10 SEGUNDOS. IMPEDÂNCIA	UND	1,00	R$ 19.330,71	R$ 19.330,71

		DO PACIENTE: FAIXA DE 25 A 200 OHMS. TEMPO DE SINCRONISMO COM ECG: ≤ 60 MS. MONITORIZAÇÃO: VISUALIZAÇÃO DO TRAÇADO DE ECG EM TEMPO REAL, COM INDICAÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA. DISPLAY DIGITAL OU LCD COLORIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 5 POLEGADAS, DE BOA VISIBILIDADE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. CAPACIDADE DE SELEÇÃO DA DERIVAÇÃO DE ECG E AJUSTE DA SENSIBILIDADE. COMANDOS E INDICAÇÕES: SELEÇÃO DE ENERGIA REALIZADA POR BOTÃO OU TECLADO DIGITAL. INDICADORES VISUAIS E SONOROS PARA: ENERGIA SELECIONADA; CARGA COMPLETA; SINCRONISMO; DESFIBRILAÇÃO REALIZADA; FALHA DE CARGA; BATERIA FRACA. BOTÃO DE DESCARGA LOCALIZADO NAS PÁS E/OU NO PAINEL FRONTAL. ACESSÓRIOS MÍNIMOS ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: 01 PAR DE PÁS EXTERNAS REUTILIZÁVEIS (ADULTO E PEDIÁTRICO); 01 CONJUNTO DE CABOS DE ECG; 01 BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 KIT DE PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS (AUTOADESIVAS), QUANDO COMPATÍVEL. ASPECTOS ELÉTRICOS: ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 50–60 HZ). BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 30 DESCARGAS DE 360 J COM CARGA COMPLETA, OU 2 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. INDICADOR DE CARGA DE BATERIA NO PAINEL. CONSTRUÇÃO E ERGONOMIA: GABINETE COMPACTO, RESISTENTE A IMPACTOS E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PAINEL DE OPERAÇÃO INTUITIVO, COM TECLAS DE MEMBRANA OU EQUIVALENTES. ALÇA DE TRANSPORTE ERGONÔMICA. PESO COMPATÍVEL PARA TRANSPORTE POR UM ÚNICO OPERADOR. SISTEMAS DE SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ACIDENTAL. DESCARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA ENERGIA NÃO UTILIZADA APÓS TEMPO LIMITE. SISTEMA DE AUTOTESTE AUTOMÁTICO AO LIGAR O EQUIPAMENTO. ALARMES VISUAIS E SONOROS EM CASO DE FALHA DE CARGA, ERRO DE ECG OU BATERIA BAIXA. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA. CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1 – SEGURANÇA ELÉTRICA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS; ABNT NBR IEC 60601-2-4 – REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA DESFIBRILADORES CARDÍACOS; ABNT NBR IEC 60601-1-2 – COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA. FABRICADO SEGUNDO BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES				

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E DISPONÍVEL NO TERRITÓRIO NACIONAL. FORNECIMENTO DE TREINAMENTO OPERACIONAL AOS PROFISSIONAIS DESIGNADOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHILIPS HEALTHCARE, ZOLL MÉDICAL E MINDRAY REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: FORMA DE ONDA BIFÁSICA COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, VEDADA A EXIGÊNCIA DE DENOMINAÇÃO COMERCIAL DE FORMA DE ONDA. SINCRONISMO PELA ONDA R COM ATRASO NÃO SUPERIOR A 60 MS. TELA COLORIDA NÃO INFERIOR A 5,7 POLEGADAS, EXIBINDO NO MÍNIMO 2 (DUAS) CURVAS. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA COM PAPEL DE LARGURA NÃO INFERIOR A 50 MM. AUTOTESTE AUTOMÁTICO DIÁRIO, COM REGISTRO E INDICAÇÃO VISÍVEL DE PRONTIDÃO. PÁS EXTERNAS RÍGIDAS ADULTO COM PÁS PEDIÁTRICAS ACOPLADAS OU SOBREPOSTAS, COM COMANDOS DE CARGA E DE CHOQUE NAS PRÓPRIAS PÁS. PARTES APLICADAS TIPO CF À PROVA DE DESFIBRILAÇÃO. GRAU DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A IPX4. BATERIA QUE ASSEGURE NO MÍNIMO 100 (CEM) DESCARGAS NA ENERGIA MÁXIMA OU 3 (TRÊS) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA. CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60601-2-4, COMPROVADA POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE.				
1	9	ESCADA COM 2 DEGRAUS - ESCADA HOSPITALAR COM 02 DEGRAUS, DESTINADA AO AUXÍLIO DE ACESSO DE PACIENTES EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA. DEGRAUS EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIDOS COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. DEVERÁ POSSUIR PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA GARANTIR ESTABILIDADE E PROTEÇÃO DO PISO. CAPACIDADE MÍNIMA SUPORTADA DE 120 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM (PROFUNDIDADE) X 46 CM (LARGURA) X 35 CM (ALTURA). PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	2,00	R$ 449,33	R$ 898,66
1	10	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL — ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE PEDESTAL, DESTINADO À MEDIÇÃO INDIRETA DA PRESSÃO ARTERIAL EM AMBIENTES CLÍNICOS E HOSPITALARES, PELO MÉTODO AUSCULTATÓRIO. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR MANÔMETRO MECÂNICO DO TIPO ANERÓIDE, COM MOSTRADOR DE GRANDE DIMENSÃO, ESCALA GRADUADA	UND	1,00	R$ 1.165,24	R$ 1.165,24

		DE 0 A 300 MMHG, COM NUMERAÇÃO DE FÁCIL LEITURA E PONTEIRO DE ALTA PRECISÃO. DEVERÁ POSSUIR PEDESTAL COM HASTE REGULÁVEL EM ALTURA, EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVA PARA FIXAÇÃO SEGURA NA POSIÇÃO DESEJADA. BASE ESTÁVEL COM RODÍZIOS QUE PERMITAM FÁCIL DESLOCAMENTO E POSICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ENTRE AMBIENTES. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, ANTIALÉRGICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, COMPATÍVEL COM USO ADULTO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXÍVEL RESISTENTE, PÊRA INSUFLADORA E VÁLVULA DE CONTROLE DE AR DE ALTA PRECISÃO. DEVERÁ POSSUIR COMPARTIMENTO OU SUPORTE ACOPLADO PARA ACONDICIONAMENTO DA BRAÇADEIRA E DA PERA INSUFLADORA, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO E O USO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CONSTRUÇÃO ROBUSTA, ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO, GARANTINDO PRECISÃO NAS MEDIÇÕES, DURABILIDADE E SEGURANÇA. DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE E REGISTRO NA ANVISA. REQUISITOS COMPLEMENTARES: ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM GRADUAÇÃO DE 2 MMHG E ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL NÃO SUPERIOR A ±3 MMHG EM TODA A ESCALA. APROVAÇÃO DE MODELO E VERIFICAÇÃO INICIAL DO INMETRO, NOS TERMOS DA PORTARIA INMETRO Nº 153, DE 12 DE AGOSTO DE 2005, DEVENDO A PROPOSTA INDICAR O NÚMERO DA MARCA DE MODELO APROVADO. FORNECIMENTO DE BRAÇADEIRAS NOS TAMANHOS ADULTO E ADULTO OBESO, AMBAS ANTIALÉRGICAS E HIGIENIZÁVEIS.				
1	11	MESA DE MAYO — ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR; TUBO QUADRADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 X 20 MM; ESPESSURA MÍNIMA DA ESTRUTURA DE 1,20 MM; BASE TIPO TRIPÉ MÓVEL REFORÇADO; DIMENSÕES MÍNIMAS DA BASE: 0,60 X 0,45 M; RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 50 MM; PREFERENCIALMENTE COM 2 RODÍZIOS COM TRAVA; REGULAGEM DE ALTURA OBRIGATORIAMENTE POR PEDAL; SISTEMA DE ELEVAÇÃO POR MECANISMO MECÂNICO, HIDRÁULICO OU PNEUMÁTICO, COM ACIONAMENTO POR PEDAL; ALTURA AJUSTÁVEL DE 0,90 M A 1,40 M; BANDEJA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 OU SUPERIOR; DIMENSÕES MÍNIMAS DA BANDEJA: 0,51 X 0,35 M; BANDEJA COM BORDAS ELEVADAS E CANTOS ARREDONDADOS; ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM SOLDAS BEM ACABADAS E SUPERFÍCIES DE FÁCIL	UND	4,00	R$ 1.655,37	R$ 6.621,48

		HIGIENIZAÇÃO; GARANTIA DE 12 MESES E REGISTRO NA ANVISA.				
1	12	NEGATOSCÓPIO — NEGATOSCÓPIO DE USO MÉDICO E ODONTOLÓGICO, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM EM PELÍCULA, TAIS COMO RADIOGRAFIAS, TOMOGRAFIAS E RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR PAINEL ILUMINADO DE ALTA UNIFORMIDADE, PROPORCIONANDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA E SEM SOMBRAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE FRONTAL EM ACRÍLICO LEITOSO OU SIMILAR, DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA POR TECNOLOGIA DE BAIXO CONSUMO (LED OU EQUIVALENTE), COM LUMINOSIDADE HOMOGÊNEA EM TODA A ÁREA ÚTIL DO VISOR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, GARANTINDO FIRMEZA DURANTE A ANÁLISE, BEM COMO ACIONAMENTO POR INTERRUPTOR DE FÁCIL ACESSO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE PADRÃO (BIVOLT OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO). EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR BAIXO NÍVEL DE AQUECIMENTO, LONGA VIDA ÚTIL E FUNCIONAMENTO SILENCIOSO. DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A VISUALIZAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) FILME RADIOGRÁFICO PADRÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E QUALIDADE NA VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS. REQUISITOS COMPLEMENTARES: LUMINÂNCIA NÃO INFERIOR A 1.500 CD/M², COM DESVIO DE UNIFORMIDADE NÃO SUPERIOR A 30% ENTRE O CENTRO E OS QUATRO CANTOS DA ÁREA ÚTIL, NOS TERMOS DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS ANVISA Nº 90 A 97, DE 27 DE MAIO DE 2021. A COMPROVAÇÃO SERÁ FEITA POR RELATÓRIO DE ENSAIO OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE EXPRESSA EM CD/M², NÃO SENDO ACEITA ESPECIFICAÇÃO EM LUX. CONTROLE DE INTENSIDADE (DIMERIZAÇÃO) E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE PRESENÇA DA PELÍCULA	UND	1,00	R$ 1.450,13	R$ 1.450,13
1	13	OXÍMETRO DE PULSO — PORTÁTIL ADULTO/INFANTIL/NEONATAL COM CURVA PLESTIMOGRÁFICA E BATERIA RECARREGÁVEL: VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; INDICAÇÃO DA SPO2 , FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; ALARMES VISUAIS E SONOROS, AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PARA	UND	2,00	R$ 6.402,00	R$ 12.804,00

		COMPUTADOR PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS; CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; FAIXA DE MEDIÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0% - 100%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQÜÊNCIA CARDÍACA DE 30 - 250BPM; ACOMPANHA OS SENSORES DE SPO2, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATOS; ALARMES PROGRAMÁVEIS DE SPO2 E PULSAÇÃO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA O INDICADOR DE PULSAÇÃO; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA OS AVISOS; AJUSTE DE VOLUME DO SOM; CONEXÃO USB. (ACOMPANHA SOFTWARE PARA WINDOWS); MEMÓRIA INTERNA, DATA/HORA E COMUNICAÇÃO COM PC; UTILIZA BATERIAS RECARREGÁVEIS; INDICAÇÃO DA CARGA DA BATERIA, DATA E HORA; INDICADOR DE CARGA BAIXA: SIM; ESTOJO DE TRANSPORTE; CAPA PARA PROTEÇÃO E MAIOR RESISTÊNCIA A QUEDAS; ALÇA EMBUTIDA PARA POSICIONAR NO PESCOÇO; SOFTWARE DRIVER COM CABO USB. DOIS ANOS DE GARANTIA. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: EXATIDÃO DE SPO_2 NÃO SUPERIOR A ±2% NA FAIXA DE 70 A 100% PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS E NÃO SUPERIOR A ±3% PARA NEONATOS, EM CONDIÇÃO SEM MOVIMENTO. EXATIDÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA NÃO SUPERIOR A ±3 BPM EM CONDIÇÃO SEM MOVIMENTO. FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA ABRANGENDO NO MÍNIMO 30 A 240 BPM. TENDÊNCIA CONTÍNUA ARMAZENADA DE NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. AUTONOMIA DE BATERIA NÃO INFERIOR A 8 (OITO) HORAS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. ALARMES AUDIOVISUAIS COM LIMITES AJUSTÁVEIS, INCLUINDO SENSOR DESCONECTADO E BATERIA BAIXA. O FABRICANTE DEVERÁ DECLARAR A EXATIDÃO DE SPO_2 TAMBÉM NAS CONDIÇÕES DE MOVIMENTO E DE BAIXA PERFUSÃO, CONFORME ISO/IEC 80601-2-61, SEM QUE O VALOR DECLARADO CONSTITUA CRITÉRIO DE DESCLASSIFICAÇÃO. CONFORMIDADE COM A ISO/IEC 80601-2-61 COMPROVADA POR CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE ENSAIO, NÃO SENDO ACEITA A SIMPLES MENÇÃO EM CATÁLOGO.				
1	14	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) — REANIMADOR MANUAL ADULTO, TIPO BOLSA AUTO INFLÁVEL (AMBU), DESTINADO À VENTILAÇÃO PULMONAR COM PRESSÃO POSITIVA EM PACIENTES ADULTOS, EM EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE OU PROCEDIMENTOS CLÍNICOS.	UND	3,00	R$ 384,14	R$ 1.152,42

		EQUIPAMENTO COMPOSTO POR BOLSA AUTO INFLÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL COMPRESSÃO, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA USO ADULTO, PERMITINDO VENTILAÇÃO EFICIENTE MESMO NA AUSÊNCIA DE FONTE DE OXIGÊNIO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, E CONEXÃO PARA ACOPLAMENTO DE MÁSCARA E FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE FÁCIL VEDAÇÃO, COMPATÍVEL COM USO ADULTO. ACOMPANHA RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO E TUBO DE CONEXÃO, PERMITINDO OFERTA DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, LIVRES DE LÁTEX (PREFERENCIALMENTE), DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS, DEVENDO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES. EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR, COM CONSTRUÇÃO RESISTENTE, GARANTINDO DURABILIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO.				
1	15	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) — REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO, TIPO BOLSA AUTOINFLÁVEL (AMBU), DESTINADO À VENTILAÇÃO PULMONAR COM PRESSÃO POSITIVA EM PACIENTES PEDIÁTRICOS, EM EMERGÊNCIAS, TRANSPORTE OU PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR BOLSA AUTO INFLÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL COMPRESSÃO, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 600 ML, ADEQUADA AO USO PEDIÁTRICO, PERMITINDO VENTILAÇÃO EFICIENTE MESMO NA AUSÊNCIA DE FONTE DE OXIGÊNIO. DEVERÁ POSSUIR VÁLVULA UNIDIRECIONAL PARA CONTROLE DO FLUXO DE AR, VÁLVULA LIMITADORA DE PRESSÃO (POP-OFF) COM LIMITE APROXIMADO ENTRE 40 E 60 CMH_2O, GARANTINDO SEGURANÇA DURANTE A VENTILAÇÃO, E CONEXÃO PARA ACOPLAMENTO DE MÁSCARA E FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. ACOMPANHA MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA PEDIÁTRICA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM BOA VEDAÇÃO E TRANSPARÊNCIA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE. DEVERÁ POSSUIR RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	UND	3,00	R$ 315,92	R$ 947,76

		COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 1600 ML, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO E EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS. COMPONENTES CONFECCIONADOS EM MATERIAIS ATÓXICOS, RESISTENTES E DE FÁCIL MONTAGEM, DESMONTAGEM E HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, COM PRAZO DE VALIDADE COMPATÍVEL COM O USO HOSPITALAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, GARANTINDO SEGURANÇA, DURABILIDADE E EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO.				
1	16	SUPORTE DE HAMPER — SUPORTE PARA HAMPER HOSPITALAR, DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE ROUPAS SUJAS OU RESÍDUOS EM AMBIENTES ASSISTENCIAIS. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR BASE COM RODÍZIOS QUE PERMITAM FÁCIL DESLOCAMENTO, SENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) COM SISTEMA DE TRAVA. ESTRUTURA COM ARO SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE SACO AMPER, COM CAPACIDADE COMPATÍVEL PARA USO HOSPITALAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 78 CM E BASE DE 50 CM X 50 CM (COMPRIMENTO X LARGURA). O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA E ACABAMENTO ADEQUADO, SEM ARESTAS CORTANTES, PROPORCIONANDO SEGURANÇA DURANTE O USO. PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA, DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	UND	2,00	R$ 889,62	R$ 1.779,24
1	17	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO — VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM VOLUME CONTROLADO; VENTILAÇÃO COM PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA; VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS, VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS - CPAP; VENTILAÇÃO DE BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR	UND	1,00	R$ 92.853,02	R$ 92.853,02

		CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 10 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 40CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0 LPM; FIO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCH-SCREEN, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO PARA MELHOR ERGONOMIA DE VISUALIZAÇÃO; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES ADULTOS, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEL PARA OS PACIENTES NEONATAIS - DEVERÁ SER FORNECIDO DOIS SENSORES DE FLUXO PARA CADA CATEGORIA DE PACIENTE; PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, TEMPO EXPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO POR SENSOR PARAMAGNÉTICO, ULTRASSÔNICO OU CÉLULA GALVÂNICA, ADMITIDAS INDISTINTAMENTE AS TRÊS TECNOLOGIAS, DESDE QUE ASSEGURADAS A FAIXA DE MEDIÇÃO DE 21 A 100% E A EXATIDÃO DECLARADA PELO FABRICANTE, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO X TEMPO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS PARA OS PRINCIPAIS DADOS MONITORADOS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARMES DE ALTA E BAIXA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO SEM ALTERAÇÃO DA FIO2 AJUSTADA; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 120 MINUTOS; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE UM DOS GASES				

		EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 2 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 2 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 2 VÁLVULAS DE EXALAÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LEISTUNG, DRAGER E INTERMED. AS MARCAS CITADAS CONSTITUEM MERA REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO ADMITIDO QUALQUER PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: VOLUME CORRENTE AJUSTÁVEL A PARTIR DE 2 ML PARA A CATEGORIA NEONATAL. MODO VENTILATÓRIO COM AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO E/OU DE FREQUÊNCIA A PARTIR DA MECÂNICA PULMONAR MEDIDA, VEDADA A EXIGÊNCIA DE DENOMINAÇÃO COMERCIAL DO MODO. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA RESISTÊNCIA DO TUBO ENDOTRAQUEAL E DA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, AJUSTÁVEL DE 0 A 100%. MANOBRA DE RECRUTAMENTO ALVEOLAR ASSISTIDA POR SOFTWARE, COM REGISTRO. TRAÇADO DE CURVA PRESSÃO-VOLUME QUASE-ESTÁTICA POR FLUXO BAIXO. MONITORIZAÇÃO ADICIONAL DO ÍNDICE DE RESPIRAÇÃO RÁPIDA E SUPERFICIAL (F/VT) E DO TRABALHO RESPIRATÓRIO. TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE NÃO INFERIOR A 15 (QUINZE) POLEGADAS. UMIDIFICADOR AQUECIDO SERVO-CONTROLADO, COM SENSOR DE TEMPERATURA NO RAMO INSPIRATÓRIO E CÂMARA DE ABASTECIMENTO AUTOMÁTICO. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO COM NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA ETHERNET, 2 (DUAS) PORTAS USB E 1 (UMA) PORTA SERIAL, ADMITIDA A INTEROPERABILIDADE HL7 POR MEIO DE GATEWAY OU CONVERSOR DO PRÓPRIO FABRICANTE. AUTOTESTE AUTOMÁTICO NA INICIALIZAÇÃO, COM REGISTRO DO RESULTADO. É VEDADA A EXIGÊNCIA DE MODOS, ALGORITMOS OU TECNOLOGIAS IDENTIFICADOS POR MARCA REGISTRADA.				
1	18	VÍDEO LARINGOSCÓPIO — VIDEOLARINGOSCÓPIO PORTÁTIL, DESTINADO À VISUALIZAÇÃO INDIRETA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES E AUXÍLIO EM PROCEDIMENTOS DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL EM AMBIENTES HOSPITALARES, COMO CENTRO CIRÚRGICO, UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA E ATENDIMENTO DE	UND	1,00	R$ 9.680,00	R$ 9.680,00

		EMERGÊNCIA. EQUIPAMENTO COMPOSTO POR MONITOR INTEGRADO DE ALTA RESOLUÇÃO (LCD OU LED COLORIDO), ACOPLADO A CABO ERGONÔMICO COM CÂMERA DE ALTA DEFINIÇÃO, PROPORCIONANDO VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DA GLOTE E ESTRUTURAS ADJACENTES, FACILITANDO A INTUBAÇÃO, INCLUSIVE EM VIAS AÉREAS DIFÍCEIS. DEVERÁ POSSUIR LÂMINAS INTERCAMBIÁVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS, COMPATÍVEIS COM PACIENTES ADULTO E/OU PEDIÁTRICO, PODENDO SER REUTILIZÁVEIS OU DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. SISTEMA COM TECNOLOGIA ANTIEMBAÇANTE E ILUMINAÇÃO INTEGRADA POR LED, GARANTINDO VISIBILIDADE ADEQUADA DURANTE O PROCEDIMENTO. TELA COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE ÂNGULO E/OU ROTAÇÃO, PERMITINDO MELHOR ERGONOMIA AO PROFISSIONAL. EQUIPAMENTO COM CAPACIDADE DE CAPTURA DE FOTOGRAFIAS E DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM TEMPO REAL, DOTADO DE MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO DAS MÍDIAS, POSSIBILITANDO REGISTRO E APOIO AO ENSINO E TREINAMENTO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO, COM INDICAÇÃO EM TELA DO NÍVEL OU DO TEMPO RESTANTE DE BATERIA, COM ALERTA VISUAL DE BATERIA FRACA, E AUTONOMIA COMPATÍVEL COM USO HOSPITALAR CONTÍNUO. DEVERÁ PERMITIR RECARGA POR MEIO DE FONTE ELÉTRICA BIVOLT OU CONEXÃO EQUIVALENTE. ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO INTENSIVO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR OS SEGUINTES ACESSÓRIOS MÍNIMOS: LÂMINAS COMPATÍVEIS (QUANTIDADE CONFORME ESPECIFICAÇÃO); FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR; CABO OU ADAPTADORES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO; MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, GARANTINDO SEGURANÇA, PRECISÃO E DURABILIDADE NO USO CLÍNICO. AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS DEVERÃO SER COMPROVÁVEIS POR MEIO DE CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA, MANUAL OU INSTRUÇÕES DE USO OFICIAIS DO FABRICANTE OU DO DETENTOR DO REGISTRO, COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA DO MODELO OFERTADO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MINDRAY, KARL STORZ E MEDCAPTAIN. AS MARCAS CITADAS CONSTITUEM MERA REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO ADMITIDO				

		QUALQUER PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: TELA COLORIDA INTEGRADA AO CORPO DO EQUIPAMENTO, NÃO INFERIOR A 3,5 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 640 X 480 PIXELS. SENSOR DE IMAGEM CMOS COLORIDO DO TIPO CHIP-ON-TIP, COM RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 300.000 PIXELS E CAMPO DE VISÃO NÃO INFERIOR A 60°. CONJUNTO DE LÂMINAS QUE CUBRA AS FAIXAS NEONATAL, PEDIÁTRICA, ADULTA E OBESA/BARIÁTRICA, ACRESCIDO DE NO MÍNIMO 1 (UMA) LÂMINA HIPERANGULADA DEDICADA A VIA AÉREA DIFÍCIL. AS LÂMINAS DEVERÃO SER DE USO ÚNICO ESTÉREIS OU REUTILIZÁVEIS COM INSTRUÇÃO DE USO DO DETENTOR QUE ADMITA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL POR IMERSÃO, COM GRAU DE PROTEÇÃO DO CONJUNTO ÓPTICO NÃO INFERIOR A IPX7; É VEDADA A EXIGÊNCIA DE LÂMINA AUTOCLAVÁVEL, POR NÃO SER ADMITIDA PELAS INSTRUÇÕES DE USO DOS FABRICANTES DESTA CATEGORIA. SISTEMA ANTIEMBAÇANTE ATIVO INTEGRADO À PONTA ÓPTICA, OPERANTE EM ATÉ 60 (SESSENTA) SEGUNDOS DA LIGAÇÃO. ARMAZENAMENTO NÃO VOLÁTIL NÃO INFERIOR A 5 GB. SAÍDA DE VÍDEO PARA MONITOR EXTERNO, ADMITIDAS INDISTINTAMENTE AS INTERFACES HDMI, MINI-HDMI, USB-C OU VÍDEO COMPOSTO, COM O CABO CORRESPONDENTE FORNECIDO. AUTONOMIA DE BATERIA NÃO INFERIOR A 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUA. UNIDADE DE MONITOR COM GRAU DE PROTEÇÃO NÃO INFERIOR A IP54. PARTE APLICADA TIPO BF, CLASSE II, CONFORME ABNT NBR IEC 60601-1 E 60601-1-2. QUANDO A SOLUÇÃO OFERTADA FOR DE LÂMINA DESCARTÁVEL, O FORNECIMENTO INICIAL DEVERÁ CONTEMPLAR QUANTITATIVO DIMENSIONADO PARA, NO MÍNIMO, [INFORMAR O CONSUMO MENSAL ESTIMADO] PROCEDIMENTOS.				
1	19	BERÇO AQUECIDO — BERÇO AQUECIDO NEONATAL, DESTINADO AO CUIDADO E MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL DE RECÉM-NASCIDOS EM AMBIENTES HOSPITALARES, COMO SALAS DE PARTO, UNIDADES NEONATAIS E CENTROS CIRÚRGICOS. SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE, COM ELEMENTO AQUECEDOR LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR, PROPORCIONANDO DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DO CALOR EM TODA A ÁREA DO LEITO, SEM PREJUDICAR O ACESSO AO PACIENTE. DEVERÁ POSSUIR REFLETOR E SISTEMA DIRECIONADOR DE CALOR, GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA. MODOS DE OPERAÇÃO: AUTOMÁTICO	UND	3,00	R$ 27.575,00	R$ 82.725,00

		(SERVO CONTROLADO POR SENSOR DE PELE DO RECÉM-NASCIDO), MANUAL (CONTROLE DE POTÊNCIA), PRÉ-AQUECIMENTO E MODO MÃE CANGURU. FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA NO MODO SERVO APROXIMADAMENTE DE 20°C A 38°C, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 0,1°C. AJUSTE DE POTÊNCIA NO MODO MANUAL DE 0 A 100%. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLAS DE MEMBRANA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, CONTENDO DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA VISUALIZAÇÃO DA TEMPERATURA PROGRAMADA, TEMPERATURA REAL DO PACIENTE E NÍVEL DE POTÊNCIA. DEVERÁ APRESENTAR INDICADORES VISUAIS E SONOROS DE ALARMES, INCLUINDO NO MÍNIMO: HIPOTERMIA, HIPERTERMIA, FALHA OU DESCONEXÃO DO SENSOR DE PELE, FALHA NO AQUECIMENTO, FALTA DE ENERGIA E OUTRAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. SISTEMA DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, ALARMES AUDIOVISUAIS, AUTOTESTE DAS FUNÇÕES E RETENÇÃO DE MEMÓRIA DOS PARÂMETROS PROGRAMADOS NA AUSÊNCIA DE ENERGIA. DEVERÁ POSSUIR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL PARA MANUTENÇÃO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COM MOBILIDADE POR MEIO DE 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. LEITO COM SUPERFÍCIE RÁDIO TRANSPARENTE, PERMITINDO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, COM ABAS LATERAIS REBATÍVEIS EM MATERIAL TRANSPARENTE E SISTEMA DE INCLINAÇÃO PARA POSIÇÕES TRENDELENBURG, HORIZONTAL E REVERSO. COLCHÃO CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: SENSOR DE PELE, FOCO AUXILIAR COM ILUMINAÇÃO, SUPORTE PARA SORO, BANDEJA INFERIOR, SISTEMA PARA ACOMODAÇÃO DE CHASSI DE RAIO-X E CABO DE ALIMENTAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR, INTEGRADO À COLUNA OU AO POSTE, SISTEMA DE REANIMAÇÃO NEONATAL COM CONTROLE E INDICAÇÃO DA PRESSÃO INSPIRATÓRIA (PIP) E DA PRESSÃO POSITIVA EXPIRATÓRIA FINAL (PEEP), COM AJUSTE INDEPENDENTE DE AMBOS OS PARÂMETROS, EM CONFORMIDADE COM A RECOMENDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA PARA UNIDADES DE REANIMAÇÃO NEONATAL. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), 50/60 HZ, COM PROTEÇÃO POR FUSÍVEIS OU DISPOSITIVOS				

		EQUIVALENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA SÉRIE ABNT NBR IEC 60601, INCLUINDO REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA, COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E NORMAS ESPECÍFICAS PARA AQUECEDORES RADIANTES NEONATAIS, BEM COMO POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTINDO SEGURANÇA, DESEMPENHO E CONFIABILIDADE NO USO HOSPITALAR. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: SERVO-CONTROLE CUTÂNEO ABRANGENDO NO MÍNIMO A FAIXA DE 34,0 A 37,5 °C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1 °C E EXATIDÃO NÃO SUPERIOR A ±0,3 °C, ADMITIDA QUALQUER FAIXA DE OPERAÇÃO QUE CONTENHA ESSE INTERVALO. POTÊNCIA DO ELEMENTO AQUECEDOR NÃO INFERIOR A 350 W. AJUSTE MOTORIZADO OU ASSISTIDO DA ALTURA DO LEITO, COM CURSO NÃO INFERIOR A 200 MM. INCLINAÇÃO CONTÍNUA DE TRENDELENBURG E PROCLIVE NÃO INFERIOR A ±12°. GAVETA OU BANDEJA PASSANTE PARA CHASSI RADIOGRÁFICO, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DO EXAME SEM MOBILIZAR O RECÉM-NASCIDO. BALANÇA INTEGRADA AO LEITO, ABRANGENDO NO MÍNIMO 300 G A 7 KG, COM RESOLUÇÃO NÃO SUPERIOR A 10 G. MISTURADOR (BLENDER) DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, COM CONCENTRAÇÃO AJUSTÁVEL DE 21 A 100%. SISTEMA DE ASPIRAÇÃO ACOPLADO, COM VACUÔMETRO E FRASCO COLETOR. CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-2-21, COMPROVADA POR DECLARAÇÃO OU CERTIFICADO DO FABRICANTE. É VEDADA A EXIGÊNCIA DE PERCENTUAL NUMÉRICO DE UNIFORMIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE CALOR, POR NÃO SER PARÂMETRO PUBLICADO PELO MERCADO, BASTANDO O ATENDIMENTO À NORMA PARTICULAR, QUE JÁ O ENSAIA. GARANTIA INTEGRAL DE FÁBRICA NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA, INSTALAÇÃO, TESTES FUNCIONAIS E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS NO PREÇO.				
1	20	BERÇO PARA RECÉM-NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA — BERÇO HOSPITALAR COM SISTEMA DE FOTOTERAPIA REVERSA, DESTINADO AO TRATAMENTO DA ICTERÍCIA NEONATAL (HIPERBILIRRUBINEMIA), POR MEIO DE EMISSÃO DE LUZ NA FAIXA TERAPÊUTICA ADEQUADA PARA REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE BILIRRUBINA. EQUIPAMENTO DOTADO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR TECNOLOGIA LED DE ALTA INTENSIDADE, POSICIONADO NA BASE DO LEITO, EMITINDO RADIAÇÃO LUMINOSA NO ESPECTRO APROXIMADO DE 400 A 550 NM, PERMITINDO ATUAÇÃO DIRETA NA PELE DO RECÉM-NASCIDO. LEITO	UND	1,00	R$ 18.629,50	R$ 18.629,50

		CONFECCIONADO COM MATERIAL TRANSLÚCIDO OU SISTEMA EQUIVALENTE QUE PERMITA A PASSAGEM EFICIENTE DA LUZ, COM COLCHÃO COMPATÍVEL (GEL OU MATERIAL SIMILAR), GARANTINDO CONFORTO, ESTABILIDADE TÉRMICA E ADEQUADA DISTRIBUIÇÃO DA LUZ. DEVERÁ PROPORCIONAR AMPLA ÁREA DE COBERTURA CORPORAL, FAVORECENDO MAIOR EFICÁCIA TERAPÊUTICA E REDUÇÃO DO TEMPO DE TRATAMENTO. SISTEMA COM CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA (QUANDO APLICÁVEL) E MONITORAMENTO CONTÍNUO DO FUNCIONAMENTO. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA, INCLUINDO SENSORES DE TEMPERATURA DO PACIENTE E/OU DO LEITO, VISANDO PREVENÇÃO DE HIPOTERMIA E HIPERTERMIA. DEVERÁ POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALHAS DE FUNCIONAMENTO, TEMPERATURA FORA DOS LIMITES E OUTRAS CONDIÇÕES DE RISCO. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADA PARA USO HOSPITALAR CONTÍNUO. DEVERÁ POSSUIR MOBILIDADE POR MEIO DE RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO. PAINEL DE CONTROLE DE FÁCIL OPERAÇÃO, COM INDICADORES VISUAIS DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, TEMPO DE USO E PARÂMETROS OPERACIONAIS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM A REDE (BIVOLT AUTOMÁTICO OU CONFORME ESPECIFICAÇÃO), COM PROTEÇÃO CONTRA VARIAÇÕES ELÉTRICAS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES APLICÁVEIS A EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, INCLUINDO A SÉRIE ABNT NBR IEC 60601, E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTINDO SEGURANÇA, EFICÁCIA E CONFIABILIDADE NO USO CLÍNICO. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: IRRADIÂNCIA ESPECTRAL NÃO INFERIOR A 30 µW/CM²/NM NA SUPERFÍCIE DE APOIO DO PACIENTE, MEDIDA À DISTÂNCIA NOMINAL DE USO, COMPATÍVEL COM FOTOTERAPIA INTENSIVA. ESPECTRO DE EMISSÃO AZUL COM PICO ENTRE 450 E 470 NM, DECLARADO PELO FABRICANTE. ÁREA EFETIVA DE TRATAMENTO NÃO INFERIOR A 400 CM². VIDA ÚTIL DOS LEDS NÃO INFERIOR A 50.000 HORAS, DECLARADA EM MANUAL. CONTROLE DE IRRADIÂNCIA EM NO MÍNIMO 2 (DOIS) NÍVEIS SELECIONÁVEIS OU POR AJUSTE CONTÍNUO. HORÍMETRO TOTALIZADOR DAS HORAS DE USO DA FONTE EMISSORA. FORNECIMENTO DE RADIÔMETRO CALIBRADO, INTEGRADO OU COMO ACESSÓRIO DO MESMO FABRICANTE, PARA VERIFICAÇÃO PERIÓDICA DA				

		IRRADIÂNCIA. CONFORMIDADE COM ABNT NBR IEC 60601-1, 60601-1-2 E 60601-2-50, ADMITIDA A COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA INTEGRAL DE FÁBRICA NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL INCLUSOS NO PREÇO.				
1	21	CPAP — EQUIPAMENTO CPAP (CONTINUOUS POSITIVE AIRWAY PRESSURE), DESTINADO AO TRATAMENTO DA APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO E DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS, POR MEIO DA APLICAÇÃO CONTÍNUA DE PRESSÃO POSITIVA NAS VIAS AÉREAS. EQUIPAMENTO DE USO CONTÍNUO, PORTÁTIL E SILENCIOSO, ADEQUADO PARA USO DOMICILIAR E/OU HOSPITALAR. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERAÇÃO DE PRESSÃO CONTÍNUA AJUSTÁVEL, COM FAIXA MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4 A 20 CMH_2O. INTERFACE DE CONTROLE COM VISOR DIGITAL OU DISPLAY INTEGRADO, PERMITINDO AJUSTE E VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS OPERACIONAIS, INCLUINDO NÍVEL DE PRESSÃO, TEMPO DE USO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELEVANTES. DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO RAMPA, PERMITINDO INÍCIO GRADUAL DA PRESSÃO PARA MAIOR CONFORTO DO PACIENTE, BEM COMO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS E AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO (QUANDO APLICÁVEL). EQUIPAMENTO COM UMIDIFICADOR AQUECIDO INTEGRADO OU ACOPLÁVEL, COM CONTROLE AJUSTÁVEL, VISANDO REDUZIR O RESSECAMENTO DAS VIAS AÉREAS DURANTE O USO. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: CIRCUITO RESPIRATÓRIO (TUBO), MÁSCARA COMPATÍVEL (NASAL OU FACIAL), FILTROS DE AR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO REDUZIDO, ADEQUADO PARA USO DURANTE O SONO. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGISTRO E ARMAZENAMENTO DE DADOS DE USO (COMPLIANCE), COM POSSIBILIDADE DE ACESSO ÀS INFORMAÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO CLÍNICO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NA ANVISA, GARANTINDO SEGURANÇA, EFICÁCIA E DURABILIDADE NO USO. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: OPERAÇÃO NOS MODOS CPAP DE PRESSÃO FIXA E APAP (AUTOAJUSTÁVEL) NO MESMO EQUIPAMENTO, SELECIONÁVEIS PELO PROFISSIONAL. RAMPA AJUSTÁVEL ATÉ NO MÍNIMO 30 (TRINTA) MINUTOS, COM OPÇÃO DE INÍCIO AUTOMÁTICO POR DETECÇÃO DE	UND	1,00	R$ 6.978,55	R$ 6.978,55

		SONO. ALÍVIO DE PRESSÃO EXPIRATÓRIA COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS AJUSTÁVEIS, ALÉM DA OPÇÃO DESLIGADO. UMIDIFICADOR AQUECIDO INTEGRADO AO GABINETE, COM CÂMARA DE CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 300 ML E CONTROLE AUTOMÁTICO OU EM NÍVEIS. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NÃO SUPERIOR A 30 DB(A) NA PRESSÃO DE 10 CMH_2O. REGISTRO DE CONFORMIDADE DE USO CONTENDO, NO MÍNIMO, ÍNDICE DE APNEIA-HIPOPNEIA (IAH), HORAS DE USO E VAZAMENTO, COM EXPORTAÇÃO POR PELO MENOS UM MEIO ENTRE CARTÃO DE MEMÓRIA, BLUETOOTH, WI-FI OU MODEM CELULAR. COMPATIBILIDADE COM TUBO AQUECIDO DO PRÓPRIO FABRICANTE. FILTRO DE ENTRADA SUBSTITUÍVEL, COM JOGO SOBRESSALENTE FORNECIDO. PESO NÃO SUPERIOR A 2,0 KG COM A CÂMARA DE UMIDIFICAÇÃO INSTALADA. É VEDADA A EXIGÊNCIA DE ALGORITMO OU DE DETECÇÃO DE EVENTOS IDENTIFICADOS POR MARCA REGISTRADA.				
1	22	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) — TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO), DESTINADO À VISUALIZAÇÃO DE VEIAS SUPERFICIAIS POR MEIO DE TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO, AUXILIANDO PROCEDIMENTOS DE PUNÇÃO VENOSA EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE E ERGONÔMICO, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED DE ALTA INTENSIDADE, PREFERENCIALMENTE EM FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA ADEQUADA PARA MELHOR CONTRASTE DAS ESTRUTURAS VASCULARES. DEVERÁ PROPORCIONAR VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DAS VEIAS, FACILITANDO A IDENTIFICAÇÃO E REDUZINDO TENTATIVAS DE PUNÇÃO. DEVERÁ POSSUIR MÚLTIPLOS NÍVEIS DE INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEIS, PERMITINDO ADAPTAÇÃO ÀS DIFERENTES CONDIÇÕES DE PELE E PROFUNDIDADE DAS VEIAS. SISTEMA DE ACIONAMENTO SIMPLES, COM OPERAÇÃO INTUITIVA. EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA COMPATÍVEL PARA USO CONTÍNUO, ACOMPANHADO DE CARREGADOR OU BASE DE RECARGA. CONSTRUÇÃO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES HOSPITALARES, GARANTINDO DURABILIDADE E SEGURANÇA. DEVERÁ APRESENTAR BAIXO AQUECIMENTO DURANTE O USO, EVITANDO DESCONFORTO AO PACIENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NA ANVISA,	UND	1,00	R$ 1.479,75	R$ 1.479,75

		GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE NO USO CLÍNICO. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: EMISSÃO POR LED OU EMISSOR DE ESTADO SÓLIDO, SEM LÂMPADA INCANDESCENTE OU HALÓGENA E SEM NECESSIDADE DE TROCA DE LÂMPADA EM USO NORMAL. NO MÍNIMO 2 (DOIS) MODOS OU NÍVEIS DE EMISSÃO SELECIONÁVEIS, PARA ADAPTAÇÃO A DIFERENTES FOTOTIPOS E PROFUNDIDADES. VISUALIZAÇÃO DE VEIAS SUPERFICIAIS PERIFÉRICAS EM PROFUNDIDADE NÃO INFERIOR A 6 MM, DECLARADA EM MANUAL DO FABRICANTE. BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA NÃO INFERIOR A 2 (DUAS) HORAS DE USO CONTÍNUO, COM BASE CARREGADORA BIVOLT E INDICADOR DE CARGA. SUPERFÍCIE EXTERNA LISA, SEM ABERTURAS OU VENEZIANAS, RESISTENTE À LIMPEZA POR FRICÇÃO COM DESINFETANTE HOSPITALAR, ACOMPANHADA DE BARREIRA OU CAPA DESCARTÁVEL PARA A PARTE QUE CONTATA O PACIENTE; É VEDADA A EXIGÊNCIA DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, INCOMPATÍVEL COM A CATEGORIA. PESO NÃO SUPERIOR A 800 G COM BATERIA. SEGURANÇA ÓPTICA COMPROVADA COMO CLASSE 1 CONFORME IEC/EN 60825-1, PARA FONTES LASER, OU GRUPO ISENTO/GRUPO 1 CONFORME IEC 62471, PARA FONTES LED. SÃO ADMITIDAS INDISTINTAMENTE AS TECNOLOGIAS DE TRANSILUMINAÇÃO POR CONTATO E DE PROJEÇÃO POR INFRAVERMELHO PRÓXIMO.				
1	23	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA — SISTEMA DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO, SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM EM DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, COMO CLÍNICA GERAL, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, VASCULAR E PARTES MOLES. EQUIPAMENTO DIGITAL, COM TECNOLOGIA DE FORMAÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL, COM MODOS DE OPERAÇÃO NO MÍNIMO: MODO B (BIDIMENSIONAL), MODO M, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO E DOPPLER CONTÍNUO (QUANDO APLICÁVEL). MONITOR DE ALTA RESOLUÇÃO (LED OU LCD), COM TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 15 POLEGADAS, COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E/OU ROTAÇÃO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE ERGONÔMICO, COM TECLADO FUNCIONAL E TRACKBALL OU INTERFACE EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) PORTAS ATIVAS PARA CONEXÃO DE TRANSDUTORES, PERMITINDO TROCA RÁPIDA ENTRE	UND	1,00	R$ 155.219,73	R$ 155.219,73

		SONDAS. SERÃO ADMITIDAS TANTO A CONFIGURAÇÃO EM CARRINHO QUANTO A CONFIGURAÇÃO PORTÁTIL ACOMPANHADA DE CARRINHO OU DE MÓDULO DE EXPANSÃO ORIGINAL DO FABRICANTE, DESDE QUE AS 03 (TRÊS) PORTAS PERMANEÇAM SIMULTANEAMENTE ATIVAS E DISPONÍVEIS PARA TROCA RÁPIDA, SEM NECESSIDADE DE DESCONEXÃO DE TRANSDUTORES. COMPATÍVEL COM DIFERENTES TIPOS DE TRANSDUTORES, INCLUINDO CONVEXOS, LINEARES E ENDOCAVITÁRIOS (EXCETO TRANSESOFÁGICO). RECURSOS DE IMAGEM COM AJUSTES DE GANHO, PROFUNDIDADE, FOCO, ZOOM, PROCESSAMENTO DIGITAL E OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE IMAGEM. FUNÇÕES DE MEDIÇÃO E CÁLCULOS CLÍNICOS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES APLICAÇÕES. DEVERÁ POSSUIR PACOTE DE SOFTWARE COMPLETO PARA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, INCLUINDO MEDIDAS E CÁLCULOS AUTOMÁTICOS E/OU SEMIAUTOMÁTICOS PARA BIOMETRIA FETAL, ESTIMATIVA DE PESO FETAL, IDADE GESTACIONAL, DATA PROVÁVEL DO PARTO, PERFIL BIOFÍSICO FETAL, AVALIAÇÃO DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL, DOPPLER OBSTÉTRICO, CÁLCULOS GINECOLÓGICOS E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ESPECÍFICOS. SISTEMA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS (CINELOOP), COM MEMÓRIA INTERNA E POSSIBILIDADE DE EXPORTAÇÃO DE DADOS POR MEIO DE PORTAS USB, REDE OU OUTRO MEIO COMPATÍVEL. DEVERÁ POSSUIR SOFTWARE PARA GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL). EQUIPAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220V), COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ELÉTRICA. ESTRUTURA MÓVEL COM RODÍZIOS, QUANDO DO TIPO CARRINHO, OU PORTÁTIL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) TRANSDUTORES (EX.: CONVEXO, LINEAR E ENDOCAVITÁRIO), MULTIFREQUENCIAIS DE BANDA LARGA, EM CONFIGURAÇÃO PADRÃO DO FABRICANTE PARA O MODELO OFERTADO, COMPATÍVEIS COM AS APLICAÇÕES CLÍNICAS EXIGIDAS, NÃO SENDO EXIGIDA FAIXA DE FREQUÊNCIA ESPECÍFICA PARA CADA TRANSDUTOR, CABOS, ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E MANUAL DE OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES, POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE E REGISTRO NA ANVISA, GARANTINDO QUALIDADE DE IMAGEM, SEGURANÇA E CONFIABILIDADE NO USO CLÍNICO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MINDRAY, GE				

		HEALTHCARE E SAMSUNG MEDISON. AS MARCAS CITADAS CONSTITUEM MERA REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 41, I, DA LEI Nº 14.133/2021, SENDO ADMITIDO QUALQUER PRODUTO EQUIVALENTE OU SIMILAR QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. REQUISITOS COMPLEMENTARES DE DESEMPENHO: MONITOR PRINCIPAL NÃO INFERIOR A 21,5 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO NÃO INFERIOR A 1920 X 1080 PIXELS, ACRESCIDO DE TELA SENSÍVEL AO TOQUE INTEGRADA AO PAINEL DE CONTROLE, NÃO INFERIOR A 12 POLEGADAS. FORMAÇÃO DE FEIXE TOTALMENTE DIGITAL, COM FOCO E ABERTURA DINÂMICOS CONTÍNUOS NA RECEPÇÃO; É VEDADA A EXIGÊNCIA DE NÚMERO MÍNIMO DE CANAIS, POR SE TRATAR DE MÉTRICA SEM DEFINIÇÃO NORMATIVA COMUM ENTRE ARQUITETURAS DE FABRICANTES DISTINTOS. HARMÔNICA TECIDUAL COM INVERSÃO DE PULSO OU CODIFICAÇÃO EQUIVALENTE, DISPONÍVEL EM TODOS OS TRANSDUTORES FORNECIDOS. COMPOSIÇÃO ESPACIAL EM TEMPO REAL, MULTIÂNGULO. FILTRO ADAPTATIVO DE REDUÇÃO DE SPECKLE COM NO MÍNIMO 3 (TRÊS) NÍVEIS SELECIONÁVEIS PELO OPERADOR. ELASTOGRAFIA POR DEFORMAÇÃO (STRAIN) E POR ONDA DE CISALHAMENTO COM QUANTIFICAÇÃO EM KPA E/OU M/S, LICENCIADAS, HABILITADAS E OPERANTES NA ENTREGA, SEM NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO FUTURA. DOPPLER TECIDUAL (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. AQUISIÇÃO VOLUMÉTRICA 3D/4D EM TEMPO REAL COM TRANSDUTOR VOLUMÉTRICO CONVEXO, INCLUINDO CORRELAÇÃO ESPAÇO-TEMPORAL PARA AVALIAÇÃO DO CORAÇÃO FETAL. PROFUNDIDADE MÁXIMA DE VARREDURA NÃO INFERIOR A 30 CM. ARMAZENAMENTO INTERNO NÃO INFERIOR A 500 GB. CINELOOP COM NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) SEGUNDOS DE AQUISIÇÃO CONTÍNUA EM MODO B E COLOR E 30 (TRINTA) SEGUNDOS EM DOPPLER ESPECTRAL, ADMITIDA A DECLARAÇÃO EM SEGUNDOS, EM QUADROS OU EM CAPACIDADE DE MEMÓRIA. CONECTIVIDADE DICOM 3.0 NATIVA CONTEMPLANDO, NO MÍNIMO, AS CLASSES STORAGE, MODALITY WORKLIST, PRINT, STORAGE COMMITMENT, MPPS E STRUCTURED REPORT, NÃO SENDO ACEITA A EXPRESSÃO GENÉRICA "COMPATÍVEL COM DICOM". NO MÍNIMO 3 (TRÊS) PORTAS USB, 1 (UMA) SAÍDA DIGITAL DE VÍDEO (HDMI, DVI-D OU DISPLAYPORT) E 1 (UMA) PORTA ETHERNET. TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS DE BANDA LARGA ABRANGENDO, NO MÍNIMO, 2 A 5 MHZ NO CONVEXO, 6 A 12 MHZ NO LINEAR E 4 A 9 MHZ NO ENDOCAVITÁRIO. MEDIÇÃO				

		AUTOMÁTICA OU SEMIAUTOMÁTICA DE TRANSLUCÊNCIA NUCAL COM VALIDAÇÃO MANUAL PELO OPERADOR, E REGISTRO ESTRUTURADO DOS PARÂMETROS DO PERFIL BIOFÍSICO FETAL (MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS, MOVIMENTOS CORPÓREOS, TÔNUS E VOLUME DE LÍQUIDO AMNIÓTICO), VEDADA A EXIGÊNCIA DE MÓDULO IDENTIFICADO POR MARCA. NÃO SERÁ EXIGIDA BATERIA INTERNA, POR SE TRATAR DE EQUIPAMENTO DE INSTALAÇÃO FIXA, SENDO SUA EVENTUAL PRESENÇA IRRELEVANTE PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.				
1	24	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL - 1 FINALIDADE: EQUIPAMENTO DESTINADO À ILUMINAÇÃO DE CAMPOS CIRÚRGICOS EM CENTROS CIRÚRGICOS E SALAS DE PROCEDIMENTOS, GARANTINDO ILUMINAÇÃO ADEQUADA, HOMOGÊNEA E LIVRE DE SOMBRAS DURANTE INTERVENÇÕES MÉDICAS. 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 2.1 FOCO CIRÚRGICO DE SOLO, MÓVEL, COM RODÍZIOS COM TRAVA, QUE PERMITA FÁCIL DESLOCAMENTO E POSICIONAMENTO ESTÁVEL; 2.2 ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO; 2.3 SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULADOS QUE PERMITA AMPLA MOBILIDADE E POSICIONAMENTO PRECISO DO CABEÇOTE LUMINOSO; 2.4 CABEÇOTE COM DESIGN ERGONÔMICO E LEVE, QUE POSSIBILITE AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO EM VÁRIOS EIXOS. 3. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 3.1 ILUMINAÇÃO POR LEDS DE ALTA POTÊNCIA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ISENTO DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA E ULTRAVIOLETA. 3.2 VIDA ÚTIL MÍNIMA DOS LEDS: ≥ 50.000 HORAS. 3.3 INTENSIDADE LUMINOSA AJUSTÁVEL: MÍNIMO DE 120.000 LUX E MÁXIMO DE 160.000 LUX (OU SUPERIOR), MEDIDA A 1 METRO DE DISTÂNCIA. 3.4 TEMPERATURA DE COR AJUSTÁVEL OU FIXA EM TORNO DE 4.000 K A 5.000 K (LUZ BRANCA FRIA). 3.5 ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC) MÍNIMO DE ≥ 90. 3.6 CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA POR MEIO DE PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO NO CABEÇOTE OU NO SUPORTE. 4. ASPECTOS ELÉTRICOS: 4.1 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V / 50–60 HZ). 4.2 CONSUMO MÁXIMO COMPATÍVEL COM A POTÊNCIA DOS LEDS, COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO. 5. SISTEMA MECÂNICO E ESTRUTURAL: 5.1 ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE À OXIDAÇÃO. 5.2 BRAÇOS EQUILIBRADOS POR MOLAS OU SISTEMA PNEUMÁTICO, PERMITINDO MOVIMENTOS SUAVES E PRECISOS. 5.3	UND	2,00	R$ 43.400,00	R$ 86.800,00

		BASE COM MÍNIMO DE 4 RODÍZIOS, SENDO NO MÍNIMO 2 COM TRAVAS DE SEGURANÇA. 5.4 SISTEMA DE CONTRAPESO QUE GARANTA ESTABILIDADE E SEGURANÇA EM QUALQUER POSIÇÃO. 6. RECURSOS OPCIONAIS / COMPLEMENTARES: 6.1 ALÇA ESTERILIZÁVEL PARA AJUSTE DO FOCO DURANTE O PROCEDIMENTO. 6.2 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS. 6.3 POSSIBILIDADE DE AJUSTE DO DIÂMETRO DO CAMPO LUMINOSO. 7. NORMAS E CERTIFICAÇÕES: 7.1 O EQUIPAMENTO DEVE ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES DA ANVISA E POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. 7.2 CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS DA ABNT / IEC / NBR RELATIVAS À SEGURANÇA ELÉTRICA E DESEMPENHO DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS. 8. ACESSÓRIOS E GARANTIA: 8.1 ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO. 8.2 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. 9. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE DESCRITIVO ESTABELECEM OS REQUISITOS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE EXIGIDOS PARA O EQUIPAMENTO, ADMITINDO-SE O FORNECIMENTO DE PRODUTO EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021. 5.2 PARA FINS EXCLUSIVOS DE REFERÊNCIA DO PADRÃO DE QUALIDADE E DESEMPENHO ESPERADO, SÃO INDICADAS AS SEGUINTES MARCAS/FABRICANTES: KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, BAUMER S.A. SENDO ADMITIDOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS QUE COMPROVADAMENTE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, FUNCIONAIS E DE DESEMPENHO ESTABELECIDAS.				
						R$ 729.707,56

1.2. O valor estimado da contratação é de **R$ 729.707,56 (setecentos e vinte e nove mil, setecentos e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

a) Parte dos valores serão subsidiados através do Processo nº 37382116000125005: **R$ 694.663,00 (seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais)**

b) Em contrapartida, o município deverá desembolsar o estimado de **R$ 35.044,56 (trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**

1.3. Para fins de melhor compreensão das especificações técnicas dos equipamentos licitados, os itens constantes da planilha de especificações poderão conter a indicação de

marcas e modelos utilizados exclusivamente como padrão de referência, nos termos do art. 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

1.4. As marcas e modelos indicados nas especificações técnicas possuem caráter meramente referencial e exemplificativo, destinando-se a estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho, funcionalidade, robustez, ergonomia, durabilidade e segurança esperado pela Administração, não caracterizando direcionamento ou restrição à competitividade.

1.5. Serão aceitos equipamentos de quaisquer fabricantes, desde que comprovadamente similares, equivalentes ou superiores às marcas e modelos utilizados como referência, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o centro cirúrgico, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Processo nº 37382116000125005, visando à estruturação, modernização e ampliação da capacidade operacional da rede municipal de saúde, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A necessidade da contratação fundamenta-se no dever constitucional do Poder Público de assegurar o direito à saúde, nos termos dos arts. 6º, 196 e 197 da Constituição Federal de 1988, mediante a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e condições adequadas à prestação dos serviços de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes destinados ao centro cirúrgico mostra-se necessária para garantir o adequado funcionamento do setor, a melhoria das condições estruturais e operacionais e a continuidade dos serviços assistenciais oferecidos à população.

A contratação justifica-se, ainda, pela necessidade de estruturar, modernizar e ampliar a capacidade operacional do centro cirúrgico, mediante a disponibilização de equipamentos e materiais permanentes adequados às atividades desenvolvidas, bem como pela necessidade de substituir bens obsoletos, desgastados pelo uso contínuo ou insuficientes para atender às demandas existentes. A ausência ou insuficiência desses recursos pode comprometer a realização dos procedimentos cirúrgicos, a segurança dos pacientes, as condições de trabalho dos profissionais de saúde e a eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição está vinculada ao Processo nº 37382116000125005, destinado ao fortalecimento da infraestrutura da rede pública municipal de saúde, possibilitando a adequada aplicação dos recursos disponibilizados e o atendimento às necessidades de aparelhamento e modernização do centro cirúrgico, contribuindo para a melhoria da assistência à saúde e para a ampliação da capacidade de atendimento da população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza futura e eventual da aquisição e da possibilidade de atendimento parcelado das necessidades do centro cirúrgico, conforme a demanda efetiva, a disponibilidade

orçamentária e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. O sistema permite maior flexibilidade na gestão das aquisições, evita a formação de estoques desnecessários, favorece o planejamento e a racionalização dos recursos públicos e contribui para a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser novos e de primeiro uso, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, os serviços de entrega, instalação, montagem, configuração, testes operacionais, treinamento dos usuários e garantia técnica do fabricante. Tais condições têm por finalidade assegurar a qualidade, a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização dos bens, reduzindo riscos de falhas e proporcionando melhores condições para a execução dos procedimentos cirúrgicos.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária para o fortalecimento da estrutura física e operacional do centro cirúrgico, assegurando melhores condições para a prestação dos serviços de saúde, a continuidade das atividades assistenciais e o atendimento adequado às necessidades da população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os equipamentos objeto da presente contratação deverão ser entregues, instalados, montados, configurados, calibrados, testados e colocados em pleno funcionamento no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

a) O prazo acima compreende todas as etapas necessárias à plena disponibilização dos equipamentos para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo transporte, descarga, instalação, parametrização, testes operacionais, treinamento dos usuários e demais procedimentos técnicos exigidos para cada equipamento.

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, situado no Município de Avelinópolis/GO, em data e horário previamente agendados com a fiscalização contratual.

4.3. Os equipamentos deverão ser fornecidos:

a) novos, de primeiro uso e sem qualquer indício de utilização anterior;

b) em perfeitas condições de funcionamento e conservação;

c) acompanhados de todos os acessórios, componentes, dispositivos, softwares, licenças e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento;

d) acompanhados dos respectivos manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa;

e) devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, manuseio e armazenamento;

f) acompanhados dos registros, certificados, autorizações e demais documentos exigidos pela legislação sanitária aplicável.

g) Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou fora de linha de fabricação.

h) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionamento e utilização, observadas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

4.4. A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante a fase de julgamento, catálogo técnico, prospecto, ficha técnica, manual do fabricante ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento integral às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A documentação apresentada deverá permitir a identificação da marca, modelo, fabricante, características técnicas, funcionalidades, dimensões, desempenho, alimentação elétrica, acessórios e demais informações necessárias à análise da conformidade dos equipamentos ofertados.

b) Os equipamentos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, cadastro, notificação ou regularização válida perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigidos pela legislação aplicável.

4.5. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, o(a) Pregoeiro(a), a Equipe de Apoio, a Comissão de Contratação ou a equipe técnica responsável poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como verificar a exatidão das informações e documentos apresentados pelos licitantes. As diligências poderão compreender, dentre outras medidas:

a) solicitação de documentos complementares;
b) esclarecimentos acerca das especificações técnicas dos equipamentos ofertados;

c) confirmação da autenticidade de catálogos, manuais, certificados, registros sanitários, declarações e atestados apresentados;

d) consultas junto ao fabricante, distribuidor autorizado, assistência técnica ou órgãos reguladores competentes;

e) apresentação de informações técnicas adicionais necessárias à adequada análise da proposta.

4.5.1. As diligências não poderão implicar substituição do produto ofertado, alteração da proposta apresentada ou inclusão de documento que deveria ter sido originalmente apresentado para atendimento de requisito essencial.

4.6. Sempre que houver dúvida fundada acerca da compatibilidade, equivalência técnica, desempenho ou atendimento das especificações exigidas, a Administração poderá promover diligência complementar destinada à avaliação técnica dos equipamentos ofertados. Para esse fim, poderá ser exigida:

a) demonstração prática do equipamento;

b) apresentação funcional das características e recursos operacionais;

c) prova de conceito;

d) apresentação de amostra, quando tecnicamente justificável;

e) visita técnica às instalações do fabricante, distribuidor autorizado, assistência técnica ou unidade hospitalar onde equipamento similar esteja instalado e em funcionamento.

4.5.2. A visita técnica e a demonstração eventualmente realizadas terão caráter exclusivamente verificatório, destinando-se à confirmação do atendimento das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e à proteção do interesse público, observados os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo.

4.7. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos equipamentos, mediante conferência quantitativa, verificação da integridade física dos produtos e análise preliminar da documentação apresentada.

4.5.3. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos equipamentos fornecidos.

4.8. O recebimento definitivo será realizado após:

a) conclusão da instalação, montagem e configuração dos equipamentos, quando aplicável;

b) realização dos testes operacionais e verificações técnicas necessárias;

c) conferência do atendimento integral às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;

d) apresentação da documentação técnica exigida;

e) realização do treinamento dos usuários, quando aplicável.

4.8.1. O recebimento definitivo será formalizado mediante atesto do fiscal do contrato ou da comissão designada pela Administração, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão das verificações necessárias.

4.9. Somente serão aceitos os equipamentos que: I – atendam integralmente às especificações técnicas previstas no Edital e no Termo de Referência; II – possuam registro ou regularização perante a ANVISA, quando exigível; III – apresentem perfeito funcionamento durante os testes operacionais; IV – estejam acompanhados de todos os acessórios necessários ao seu funcionamento; V – atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis; VI – possuam garantia mínima exigida no instrumento convocatório.

4.10. A Administração poderá recusar total ou parcialmente os equipamentos entregues quando constatadas irregularidades, defeitos, avarias, vícios de fabricação, desconformidades técnicas ou qualquer divergência em relação às especificações exigidas.

4.10.1. Nessa hipótese, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da notificação expedida pela Administração.

4.11. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, ou prazo superior quando expressamente previsto nas especificações técnicas do item ou pelo fabricante.

4.12. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica integral, incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, correção de falhas, atualizações necessárias e demais serviços indispensáveis à manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.4. Constituem obrigações da Contratante aquelas previstas neste Edital, no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

a) Receber o objeto no prazo, condições e forma estabelecidos no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.

b) Fiscalizar e acompanhar a execução contratual, verificando a conformidade do objeto fornecido com as especificações estabelecidas.

c) Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas na execução do objeto, para adoção das providências cabíveis.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições, prazos e formas estabelecidos no Edital e no contrato.

5.5. Exercer as demais prerrogativas, obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

5.6. A forma pormenorizada de execução das obrigações da Contratante, incluindo critérios de recebimento, fiscalização, acompanhamento contratual, comunicação de ocorrências, aplicação de sanções e procedimentos administrativos, será estabelecida no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos, omissões, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.4. A Contratada deverá cumprir integralmente todas as obrigações constantes deste Edital, do Termo de Referência, de seus anexos, da proposta apresentada e do futuro instrumento contratual, assumindo exclusiva responsabilidade pelos riscos, encargos, custos e despesas decorrentes da execução do objeto.

6.5. Executar o objeto em conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos, locais de entrega, critérios de qualidade e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.6. Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, livres de defeitos de fabricação, acompanhados de todos os acessórios, componentes, dispositivos, softwares, licenças e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento.

6.7. Realizar, quando aplicável, os serviços de transporte, carga, descarga, movimentação interna, instalação, montagem, configuração, parametrização, calibração, testes operacionais e colocação dos equipamentos em pleno funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

6.8. Responsabilizar-se pela qualidade, integridade, segurança, conservação e regularidade dos equipamentos fornecidos, observando a legislação sanitária, técnica e regulamentar aplicável.

6.9. Apresentar, no ato da entrega, os manuais de operação, instalação e manutenção em língua portuguesa, bem como catálogos, certificados, registros, licenças e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

6.10. Garantir que os equipamentos fornecidos possuam registro, cadastro, notificação ou regularização válida junto à ANVISA, quando exigidos pela legislação aplicável.

6.11. Realizar treinamento operacional dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sempre que exigido pela natureza do equipamento fornecido.

6.12. Prestar assistência técnica e suporte técnico durante todo o período de garantia, incluindo fornecimento de peças, componentes, mão de obra especializada e demais serviços necessários à manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos.

6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer equipamentos que apresentem defeitos, vícios, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidade com as especificações contratadas.

6.14. Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive eventual impossibilidade de entrega no prazo estabelecido, apresentando as respectivas justificativas e documentação comprobatória.

6.15. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e sanitária exigidas no procedimento licitatório.

6.16. Indicar representante ou preposto devidamente qualificado para acompanhar a execução contratual, prestar esclarecimentos e atender às solicitações da Administração durante toda a vigência da contratação.

6.17. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado.

6.18. Responder integralmente pelos danos causados à Administração, aos usuários dos serviços de saúde ou a terceiros, decorrentes de defeitos de fabricação, falhas de instalação, inadequação técnica dos equipamentos, negligência na execução dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais.

6.19. Permitir e facilitar a atuação da fiscalização contratual, prestando todas as informações e disponibilizando os documentos solicitados pela Administração para acompanhamento da execução do objeto.

6.20. Observar integralmente as obrigações, condições de execução, critérios de entrega, garantias, responsabilidades e demais disposições previstas no Termo de Referência e no futuro instrumento contratual.

6.21. A forma pormenorizada de execução das obrigações da Contratada será disciplinada no Termo de Referência e no instrumento contratual, considerados partes integrantes deste Edital para todos os fins de direito.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitado.

7.5. A subcontratação parcial somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que não recaia sobre parcelas essenciais do objeto nem implique transferência da responsabilidade contratual da Contratada.

7.6. Não serão consideradas subcontratação as atividades acessórias, instrumentais ou complementares necessárias à execução do objeto, tais como serviços de transporte, frete, logística, carga, descarga, movimentação de equipamentos, seguro de transporte, hospedagem, alimentação, serviços de courier, apoio operacional e demais serviços auxiliares que não constituam obrigação técnica principal da contratação.

7.7. Em qualquer hipótese, permanecerá sob exclusiva responsabilidade da Contratada a integral execução do objeto, respondendo perante a Administração pela qualidade dos equipamentos fornecidos, pelos serviços de instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento, assistência técnica, garantia e demais obrigações assumidas no contrato.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.4. É admissível a fusão, cisão, incorporação ou transformação da Contratada em outra pessoa jurídica, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) sejam mantidas pela sucessora todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório original;

b) sejam preservadas todas as cláusulas, condições e obrigações previstas no contrato administrativo;

c) não haja prejuízo à execução do objeto contratado;

d) seja comprovada a capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da nova pessoa jurídica;

e) haja anuência prévia e expressa da Administração quanto à continuidade da execução contratual.

f) A alteração societária da Contratada não implicará exoneração das responsabilidades assumidas no contrato até a formalização e aprovação da sucessão pela Administração.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.4. Nos termos do art. 117 da Lei n° 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e do recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura no momento em que a Administração atestar a execução regular do objeto contratado.

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação aplicável e pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

a) A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais competentes para verificação da manutenção das condições de habilitação da Contratada.

10.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, inconsistência na documentação apresentada ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias.

a) Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar emitida a respectiva ordem bancária.

10.9. Antes de cada pagamento, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, bem como eventual existência de sanções impeditivas de contratar com o Poder Público.

10.10. Constatada eventual irregularidade da Contratada, será concedido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de justificativa, podendo referido prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada da Administração.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a justificativa apresentada considerada improcedente, a Administração poderá adotar as medidas administrativas e legais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.12. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

a) A Contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por referido regime, desde que apresente comprovação oficial de sua condição de beneficiária do tratamento tributário favorecido.

10.13. Nos casos de atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados financeiramente na forma da legislação aplicável e das cláusulas contratuais.

10.14. A forma pormenorizada dos procedimentos de pagamento, liquidação da despesa, fiscalização contratual, compensação financeira, retenções tributárias e demais critérios

administrativos será disciplinada no instrumento contratual, sendo citada neste Termo de Referência para fins de compreensão:

a) Para fins de cálculo dos encargos moratórios decorrentes de atraso no pagamento pela Administração, será utilizada a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 10) \quad I = 0,00016438$$
$$365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação ou da data-base vinculada à elaboração da proposta, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, e mediante solicitação formal da Contratada, os preços poderão ser reajustados, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

11.3. Na hipótese de atraso, ausência de divulgação ou indisponibilidade temporária do índice de reajuste, a Administração poderá utilizar, provisoriamente, a última variação oficialmente divulgada, sem prejuízo da compensação posterior da diferença apurada quando da publicação definitiva do índice correspondente.

10.3.1. Na hipótese prevista no item anterior, a Contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada referente ao reajustamento pretendido.

11.4. Nas aferições finais, será obrigatoriamente aplicado o índice definitivo oficialmente divulgado.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído ou, por qualquer motivo, não possa mais ser utilizado, será adotado o índice oficial que vier a substituí-lo.

11.6. 10.6. Na ausência de índice substituto oficialmente definido, as partes poderão adotar outro índice oficial compatível com o objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo.

11.7. O reajuste será formalizado preferencialmente por apostilamento, podendo ser realizado por termo aditivo quando necessário.

11.8. O reajuste de preços não se confunde com o reequilíbrio econômico-financeiro contratual previsto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

11.9. Ocorrendo fato superveniente extraordinário, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, apto a provocar desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser restabelecida a relação inicialmente pactuada entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração, mediante requerimento formal, comprovação documental e observância da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa TCM/GO nº 0009/2023.

11.10. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá demonstrar de forma objetiva:

I – o fato superveniente gerador do desequilíbrio;

II – a efetiva repercussão econômica sobre os custos da contratação;

III – o nexo causal entre o evento ocorrido e a alteração dos custos contratuais;

IV – a composição analítica dos custos impactados.

11.11. O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise técnica, jurídica e administrativa da Administração, podendo ser exigidos documentos complementares, diligências e demonstrações adicionais.

11.12. O reequilíbrio econômico-financeiro, quando deferido, será formalizado mediante termo aditivo, observadas as exigências legais, orçamentárias e de controle.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, será exigida da licitante vencedora, previamente à assinatura do contrato ou instrumento equivalente, garantia de execução contratual correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A garantia poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil.

12.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da convocação para assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

12.4. A garantia destina-se a assegurar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, abrangendo o fornecimento dos equipamentos, os serviços de transporte, instalação, configuração, calibração, testes operacionais, treinamento, assistência técnica, garantia dos equipamentos e demais obrigações contratuais.

12.5. A garantia responderá por eventuais prejuízos causados à Administração decorrentes de inadimplemento contratual, multas aplicadas, danos causados ao patrimônio público, descumprimento das obrigações assumidas e demais hipóteses previstas na legislação e no contrato.

12.6. No caso de alteração do valor contratual, prorrogação da vigência ou modificação das condições inicialmente pactuadas, a contratada deverá promover a complementação ou renovação da garantia, de forma a manter o percentual exigido durante toda a execução contratual.

12.7. A garantia somente será liberada ou restituída após a execução integral do objeto, o recebimento definitivo dos equipamentos, o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a inexistência de pendências financeiras, administrativas ou técnicas em relação ao contrato.

12.8. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido caracterizará descumprimento de obrigação necessária à contratação, facultando à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.9. A exigência de garantia de execução encontra-se justificada em razão da relevância da contratação, do elevado valor dos equipamentos médico-hospitalares, da necessidade de assegurar a correta execução dos serviços acessórios de instalação, treinamento e assistência técnica, bem como da proteção dos recursos públicos investidos na estruturação do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

13.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas à Contratada as seguintes sanções, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e devido processo legal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa moratória e/ou compensatória;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A sanção de advertência será aplicada quando a infração decorrer de inexecução parcial de pequena gravidade, desde que não se justifique a imposição de penalidade mais severa.

13.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos itens 13.1.2 13.1.3 13.1.4, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave.

13.5. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada nas hipóteses previstas nos itens 13.1.5 13.1.8, bem como nas demais situações de elevada gravidade que justifiquem a imposição da sanção mais severa.

13.6. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

13.6.1. multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 15% (quinze por cento) do valor da obrigação correspondente;

13.6.2. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), na hipótese de atraso na apresentação, complementação ou reposição da garantia contratual;

13.6.3. o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias na apresentação ou recomposição da garantia poderá ensejar a extinção contratual, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

13.6.4. multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato para as infrações previstas nos itens 13.1.5,13.1.6,13.1.7e 13.8;

13.6.5. multa compensatória de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato nas hipóteses de inexecução parcial que cause grave dano à Administração;

13.6.6. multa compensatória de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nas hipóteses de inexecução total do objeto;

13.6.7. multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato nas hipóteses de inexecução parcial sem grave dano à Administração.

13.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observada a proporcionalidade da penalidade aplicada.

13.8. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

13.9. Antes da aplicação de qualquer penalidade, será assegurado à Contratada o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua intimação.

13.10. A aplicação das sanções será realizada mediante processo administrativo, observadas as disposições dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.11. As notificações e comunicações processuais poderão ser realizadas por meio eletrônico, utilizando-se os endereços eletrônicos informados pela Contratada em sua proposta ou cadastro, presumindo-se válidas após comprovado envio.

13.12. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.12.1. a natureza e a gravidade da infração;

13.12.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.12.3. as circunstâncias agravantes e atenuantes;

13.12.4. os danos causados à Administração;

13.12.5. a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

13.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 poderão ser apurados e julgados conjuntamente.

13.14. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021, quando utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos.

13.15. A Administração promoverá o registro das sanções aplicadas nos cadastros competentes, inclusive CEIS e CNEP, na forma da legislação vigente.

13.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.17. Os débitos da Contratada decorrentes de multas administrativas e indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 05.01

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.122.43.2.074

Elemento de Despesa: 449052

Subelemento: 08

Ficha: 343

Fonte de Recursos: 102

Órgão/Unidade: 05.01

Função/Subfunção/Programa/Ação: 10.122.43.2.074

Elemento de Despesa: 449052

Subelemento: 08

Ficha: 343

Fonte de Recursos: 107

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica do setor de compras e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

Avelinópolis, de 15 setembro de 2026.

Ana Lívia Ferreira Rodrigues Capucci
Secretária Municipal de Saúde